



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

SELETIVA ESTADUAL GYMNASIADA 2022

REGULAMENTO GERAL

ARACAJU – SE 25 DE JANEIRO DE 2022



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

FINALIDADE

Art. 1º – A Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 tem por finalidade incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, bem como os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, tais como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. O evento será classificatório para a **Seletiva Nacional Gymnasiade – 2022**, a ser realizado na cidade de **Aracaju, Maricá/RJ e Macapá/AP**.

PARÁGRAFO ÚNICO: SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – CORONA VÍRUS

Em função da grave situação de saúde pública devido a epidemia causada pelo Coronavírus, como a disseminação e contaminação pelo mundo, a FSDE e a CBDE em consonância de ações com a *International School Sport Federation - ISF* e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e as Agências regulatórias, se reserva o direito de promover as alterações necessárias a esse regulamento, **e, principalmente, na participação do Estado de Sergipe na Seletiva Nacional da Gymnasiade e na participação brasileira na Gymnasiade 2022, em Normandia – França**, e nas demais que se fizerem necessárias para preservar a saúde dos jovens participantes e demais membros da delegação.

JUSTIFICATIVA

Art. 2º – No contexto educacional e comportamental inerentes ao esporte, crianças e jovens têm a oportunidade para construção de valores dentro de um meio social, promovendo benefícios à saúde física e psicológica, atendendo seu direito constitucional à prática desportiva.

OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 em consonância com os objetivos estratégicos da FSDE:

- a) Buscar resultados esportivos nas principais competições nacionais;
- b) Aumentar o número de alunos esportivamente ativos promovendo a equidade de gênero;



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

- c) Aumentar o número de instituições de ensino com os alunos esportivamente ativos;
- d) Oportunizar que alunos de todo Estado participem de eventos esportivos de excelente qualidade;
- e) Classificar os estudantes/atletas que representarão o Estado de Sergipe na Seletiva Nacional da Gymnasiade.

CAPÍTULO 2 – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º – A Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 é um evento promovido e realizado pela Federação Sergipana de Desportos Escolares,

Parágrafo Único: Todas as delegações, Instituições de Ensino - IEs participantes, bem como estudantes/atletas, familiares, dirigentes, oficiais de arbitragem e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

CAPÍTULO 3 – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art. 5º - O período das competições que compõem a Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 está presente neste regulamento.

Parágrafo Primeiro: Caberá a cada Instituição de Ensino filiada ou convidada, inscrita adaptar-se à programação que será previamente estabelecida e comunicada por meio de Notas Oficiais e Boletins, no site da FSDE (<https://www.fsde.com.br>).

Parágrafo Segundo: O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias ou outras situações que impeçam a FSDE de realizar a competição.

CAPÍTULO 4 – DOS PODERES

Art. 6º – São poderes da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022:

- Comissão de Honra
- Comitê Organizador
- TJDE Temporário
- Comissão Disciplinar da Seletiva Estadual da Gymnasiade 2022.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

Art. 7º – A Comissão de Honra será composta pelo Presidente, Vice Presidente e Diretor Técnico da Federação Sergipana de Desportos Escolares

Art. 8º – O Comitê Organizador será composto por representantes da Federação Sergipana de Desportos Escolares e representantes das Federações Sergipanas das modalidades.

Art. 9º – A Comissão Disciplinar será composta por cinco membros de livre nomeação do Tribunal de Justiça Desportiva Escolar – Temporário.

4.1 - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 10 – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no Estado, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- b) Realizar a coordenação técnica dos eventos e a supervisão de cada modalidade esportiva;
- c) Participar na elaboração dos Regulamentos Específicos das modalidades, bem como as diretrizes gerais e técnicas de execução das competições;
- d) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- e) Coordenar o recrutamento de recursos humanos capacitados para a organização técnica das competições;
- f) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem;

Art. 11 – Ao Coordenador de Esportes caberá:

- a) Representar oficialmente a Instituição de Ensino perante o Comitê Organizador da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022;
- b) Responsabilizar-se pela conduta e danos causados ao patrimônio por integrantes de sua equipe, dentro dos locais de competição e demais ambientes frequentados;
- c) Conservar a ordem e a limpeza, juntamente com os membros de sua equipe, dos locais de competição e alimentação;
- d) Responsabilizar-se, por meio de Atestado Médico, que o(a) aluno(a)/atleta está apto



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

à prática de atividades físicas;

e) Responsabilizar-se pela veracidade das informações referentes ao ano de nascimento, regularidade da matrícula e frequência dos(as) estudantes/atletas pertencentes à sua Instituição de Ensino;

f) Conhecer, cumprir e zelar com todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares da Federação Sergipana de Desportos Escolares, junto com os integrantes da sua Instituição de Ensino, nas competições que compõem esta Seletiva;

g) Observar, em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas, dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e da competição justa.

CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

É de responsabilidade de cada Instituição de Ensino:

Art. 12 – Providenciar a formalização das inscrições das Instituições de Ensino e unidade escolar nos prazos determinados pelos informes da competição.

Art. 13 – Providenciar para que as Instituições de Ensino e unidade escolar contratem seguro de acidentes pessoais para todos os componentes da sua delegação e comprovar, quando solicitado pela CBDE.

Art. 14 – Assumir o deslocamento até o local da competição da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, (ida e volta), arcando com todas e quaisquer despesas necessárias durante esse deslocamento, que se fizerem necessárias dos atletas/membros da Instituição de Ensino.

Art. 15 – Ressarcir a FSDE de todas e quaisquer despesas do(s) atleta(s)/delegação quando configurada irregularidade de qualquer natureza e que venha a ser desclassificado da competição. As despesas elegíveis de ressarcimento serão: Arbitragens e afins.

CAPÍTULO 6 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS PROVAS

Art. 16 – Somente poderão participar da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 os estudantes/atletas de Instituições de Ensino do Estado de Sergipe nascidos em 2004, 2005 e 2006. .

Parágrafo Único: Cada Instituição de Ensino poderá se inscrever nas modalidades de acordo com as provas, quantitativos e o ano de nascimento, conforme o Regulamento da competição.



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

Art. 17 – Somente poderá participar da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 aluno(a)/atleta regularmente matriculado em curso regular de ensino fundamental e médio, em uma única Instituição de Ensino.

Parágrafo Primeiro: Os estudantes/atletas matriculados em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar a Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 (entende-se por curso regular de ensino médio, aqueles que habilitem o aluno a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo-se os cursinhos). A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação dos estudantes/atletas irregulares e/ou equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação dos alunos irregulares, além do ressarcimento das despesas elencadas no artigo 15, do presente regulamento.

Parágrafo Segundo: A data de nascimento do(s) estudantes/atletas deverá ser informada na respectiva ficha de inscrição. A constatação do descumprimento deste artigo acarretará a eliminação do estudante(s)/atleta(s) irregular(es) e/ou da equipe infratora, a perda dos pontos obtidos nas partidas/provas em que ocorreu a participação do(s) estudantes(s)/atleta(s) irregular(es).

Art. 18 – Para identificação dos **estudantes/atletas e dirigentes** participantes da competição da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, serão aceitos um dos seguintes documentos originais:

- a) Documento de Identificação com foto – RG expedido por órgão oficial (Dentro do prazo de 10 anos de emissão, contendo o número do CPF. Não contendo, deverão ser apresentados os dois documentos – RG e CPF);
- b) Passaporte;
- c) Carteira de Trabalho (Modelo atual);
- d) Carteira Estadual de Habilitação – CNH;
- e) Cédula de Identificação Profissional do Conselho Regional de Educação Física – CREF, dentre outros.

Parágrafo Segundo: Somente poderá participar da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 o estudante/atleta que estiver em condições de saúde, apto para a atividade física e prática esportiva, devidamente autorizado por seu responsável legal, com obrigatoriedade da apresentação do termo antes do início da competição. A não apresentação impossibilita a participação no evento.

CAPÍTULO 7 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 19 – As inscrições serão realizadas de forma presencial ou através de envio via e-mail, até a data limite descrita na tabela abaixo. Para realizar as inscrições, os responsáveis legais das Instituições de Ensino deverão preencher obrigatoriamente, os mapas de inscrição de cada modalidade, a ficha de inscrição individual do aluno e a



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

ficha de inscrição geral da Escola, com todas as informações solicitadas e assinatura, com carimbo, do representante legal da Escola. Toda a documentação solicitada acima segue anexada a esse regulamento e está disponível no site da FSDE: www.fsde.com.br

Todos os documentos informados poderão ser entregues de forma presencial no late Clube de Aracaju das 14h00 às 18h00 ou enviados pelo email seletivafsde@gmail.com até as 20h00 dentro do prazo de inscrição informado abaixo:

EVENTO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	FIM DAS INSCRIÇÕES	DIA DA COMPETIÇÃO
Atletismo	01/02/2022	04/02/2022	09 e 10/02/2022
Ginástica Artística	01/02/2022	04/02/2022	13/02/2022
Tênis de Mesa	01/02/2022	04/02/2022	09/02/2022
Basquete 3x3	01/02/2022	04/02/2022	11/02/2022
Taekwondo	01/02/2022	04/02/2022	12/02/2022
Vôlei de Praia	07/02/2022	10/02/2022	15/02/2022
Wrestling	07/02/2022	10/02/2022	13/02/2022
Wushu	07/02/2022	10/02/2022	15/02/2022
Judô	07/02/2022	10/02/2022	17/02/2022
Natação	14/02/2022	17/02/2022	21 e 22/02/2022
Xadrez	14/02/2022	17/02/2022	19/02/2022
Ginástica Rítmica	14/02/2022	17/02/2022	a definir

Art. 19.1 – Será cobrado o valor de R\$ 30,00 reais por atleta inscrito das instituições privadas de ensino. A rede pública terá gratuidade na taxa de inscrição.

Art. 19.2 – Há FSDE se reserva ao direito de realizar as convocações dos estudantes/atletas, através de seu departamento técnico, nas modalidades que eventualmente não tiverem condições para a realização das seletivas.

I – É de responsabilidade da Instituição de Ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

II – A constatação do descumprimento deste parágrafo acarretará na eliminação dos estudantes/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

nas partidas/provas em que ocorreu a participação.

Parágrafo Segundo: O Comitê Organizador da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 poderá solicitar ao diretor da Instituição de Ensino inscrita, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento a essa solicitação, no prazo estipulado, provocará a desclassificação sumária de estudante/atleta, dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino, a critério do Comitê Organizador.

Parágrafo Terceiro: A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe ou estudante/atleta envolvido, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retroagidos.

Parágrafo Quarto: Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física-CREF.

Parágrafo Quinto: O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de todas as partidas/provas da competição. Na sua ausência, os(as) estudantes/atletas e/ou equipes serão impedidos de participar da competição.

Art. 20 – A Inscrição do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que habilita a participação na competição e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização.

Parágrafo Primeiro: Em caso da utilização indevida da Inscrição ou adulterações, a mesma poderá ser recolhida pelo Comitê Organizador, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar.

Parágrafo Segundo: Na área de competição somente será permitida a presença de professor/técnico estipulado pela modalidade específica. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe.

CAPÍTULO 8 – REUNIÕES TÉCNICAS

Art. 21 – É obrigatória a participação do representante da Instituição de Ensino na Reunião Técnica (quando houver).

Art. 22 – Durante a realização da Reunião Técnica será apresentado o Sistema de Disputa da Competição.

CAPÍTULO 9 – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 23 – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

uniformizadas, de acordo com as Regras Oficiais de cada modalidade.

Art. 24 - Toda a comissão técnica deverá usar calça comprida ou bermuda, camisa, tênis ou sapato e seus integrantes deverão ser maiores de 18 anos, formados e habilitados conforme os artigos anteriores informados.

Art. 25 – Cada Instituição de Ensino participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 26 – Os uniformes dos estudantes/atletas poderão conter o nome da Instituição de Ensino, nome do(a) estudante/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

CAPÍTULO 10 – DA COMPETIÇÃO

Art. 27 – A competição é por escolas e será regida pelas Regras Oficiais vigentes de cada modalidade, ressalvando o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral, Específico, Nota Oficiais e decisões do Comitê Organizador.

CAPÍTULO 11 – DA ARBITRAGEM

Art. 28 – Compete à Federação Sergipana de Desportos Escolares e as Federações parceiras à escalação e designação dos Oficiais de Arbitragem para a Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, não podendo haver recusa por parte das Instituições participantes.

CAPÍTULO 12 – DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 29 – A Comissão Disciplinar será composta por 03 (três) Auditores, 01 (um) Procurador e 01 (um) Secretário, sendo constituída durante o evento.

Parágrafo Único: Um dos auditores de que trata o caput deste artigo atuará como Auditor/Presidente e terá, no caso de empate, o voto de desempate na sessão de julgamento.

Art. 30 – À Comissão Disciplinar caberá julgar as infrações e os processos disciplinares de primeira instância relativos à Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, sendo extinta tão logo termine o evento.

Art. 31 – À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

coordenadores, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, etc.

Parágrafo Único: A Comissão Disciplinar aplicará as sanções cabíveis, em face de procedimento administrativo sumário, em sessão pública de julgamento, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 32 – Ao Tribunal de Justiça Desportiva caberá julgar as infrações e os processos disciplinares em última instância, relativos à Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022.

Art. 33 – Apenas o representante legal das Instituições participantes inscrito no evento, poderá apresentar denúncia e/ou protesto.

Parágrafo Único: Os protestos/denúncias deverão ser entregues no Comitê Organizador, digitados e assinado pelo Diretor do Estabelecimento de Ensino, em 02 vias, até o prazo de 2 horas do final da partida/prova em questão, Juntamente com uma taxa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais). Será marcada uma reunião da Comissão Disciplinar para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não haverá devolução da taxa.

Art. 34 – Caberá ao protestante ou denunciante apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste Regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamentam a denúncia ou protesto será de até 01 (uma) hora antes do horário da reunião da Comissão Disciplinar. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentam sua denúncia ou protesto, será considerado improcedente e o valor não será ressarcido.

Parágrafo Primeiro: À Comissão Disciplinar caberá o direito de exigir da Instituição de Ensino (IE) denunciada toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela IE denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso a Instituição de Ensino denunciada não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela Comissão Disciplinar, a IE denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à Comissão Disciplinar serão analisados, exclusivamente, pelos seus membros.

Parágrafo Segundo: A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não exime o infrator de culpa.

Art. 35 – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, prova ou competição, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relato em súmula.

Art. 36 – Todas as pessoas participantes da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como as previstas pela legislação competente



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

em vigor.

SANÇÕES

Art. 37 – Todos os participantes da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência;
- Suspensão;
- Exclusão.

Art. 38 – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando-se as disposições deste Regulamento, Código de Conduta Ética da CBDE, Código de Conduta Ética do Atleta e do CBJD.

Art. 39 – As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões do TJDET e as Comissões Disciplinares serão publicadas em boletim ou nota oficial da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, para ciência e cumprimento.

Art. 40 – As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE e Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 41 – A expulsão/desqualificação por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar na eliminação da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022.

Art. 42 – O estudante/atleta, técnico, responsável ou dirigente desqualificado ou expulso, seguido de relatório da arbitragem, será excluído automaticamente da próxima partida, caso não seja absolvido pela Comissão Disciplinar antes do jogo subsequente.

Parágrafo Único: Estudantes/atletas e dirigentes participantes da Seletiva que estiverem nas arquibancadas, aguardando seu horário de participação ou assistindo às partidas e que cometerem atitude ou conduta antidesportiva, grosseira ou grave, contra jogadores, oficiais de arbitragem, dirigentes, coordenadores, representantes de quadra ou público, bem como provocarem conflito entre torcidas, se forem identificados e relatados pela equipe de arbitragem ou pelos representantes de arbitragem da partida, poderão ser julgados pela Comissão Disciplinar.

Art. 43 – No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra outra, em



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue ao Comitê Organizador por escrito até 02 (duas) horas após o término da competição, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 44 – Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado no Comitê Organizador a qualquer tempo do ano vigente da Seletiva, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Parágrafo Único: O Comitê Organizador, independentemente de denúncia, poderá solicitar da Delegação ou Instituição de Ensino, a qualquer tempo, a comprovação da veracidade das informações prestadas no preenchimento das fichas de inscrição dos estudantes/atletas.

Art. 45 – Dirigentes, professores ou estudante/atleta que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas infundadas à organização do evento, poderão ser punidos, após o devido processo da Comissão Disciplinar ou Comissão de Ética.

Art. 46 – A Instituição de Ensino que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, abandonar e/ou desistir da competição antes do término de sua participação, será impedida de participar da próxima edição da competição organizada pela Federação Sergipana de Desportos Escolares, além do ressarcimento dos custos à FSDE.

Art. 47 – A partir do ato de inscrição Instituição de Ensino no evento, Instituição de Ensino será responsável por todos os atos que transgredem a prática sadia da atividade esportiva ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação.

Parágrafo Único: Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, a Instituição de Ensino responsável deverá indenizar a parte lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Federação Sergipana de Desportos Escolares – FSDE e Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 48 – A utilização, na competição, de estudante/atleta de forma irregular acarretará sua imediata eliminação.

CAPÍTULO 13 – DO USO DE IMAGEM

Art. 49 – Os direitos de sons e/ou imagens dos(as) estudantes/atletas, obtidos nos locais da competição - individual ou coletiva - assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo Único: Reconhecer que a FSDE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

CAPÍTULO 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FSDE, no endereço eletrônico: <https://www.fsde.com.br/>

Parágrafo Único: O site da FSDE será considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 51 – O critério de convocação será de acordo com a quantidade de vagas disponíveis para cada modalidade, a convocação dos técnicos será definido pela coordenação técnica da FSDE

Art. 52 – O Departamento Técnico da FSDE terá poder para transferir ou suspender as competições e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022 durante as disputas.

Art. 53 – Qualquer modalidade, prova ou luta da competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 54 – Os termos individuais dos estudantes/atletas deverão ser entregues até o primeiro dia de Competição, sob pena de não poderem participar da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022.

Art. 55 – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos pelos participantes durante todo o período de realização da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022.

Art. 56 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê



FEDERAÇÃO SERGIPANA DE DESPORTOS ESCOLARES

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS ESCOLARES

E-mail: fsde.sergipe@gmail.com - www.fsde.com.br

Organizador da Seletiva Estadual Gymnasiade Escolar 2022.